câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 27/03/18
Através do MURAL
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.998, 27 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Metalúrgica Asa Branca Ltda., e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder *incentivo à empresa Metalúrgica Asa Branca Ltda.,* CNPJ nº 12.717.219.0001/95, estabelecida na Linha Anita Garibaldi, Comunidade Asa Branca, interior deste Município, atuando na área de metalurgia, através da prestação de serviços de 40 (quarenta) horas máquinas, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta Lei está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011, e alterações posteriores.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei Municipal o requerimento da empresa e os demais documentos exigidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária a seguir:

09.01-SECRET.MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

22.661.0010.1110- Concessão de Incentivos e Obras de Infraestrutura

3.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (505)

3.3.3.90.39.99.14- Outros Serviços de Máquinas (2571)

Fonte **de Recursos- 0001- Livres**

Publicado em 27 / 03 / 18
Através de MURAL
Secretaria Municipal da Administração

Art. 5°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

JOÃO PAULO MAROSO
P/Secretaria Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 27/03/18
Através de MURAL
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 16/2018 Nova Bassano, 12 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da legislação em vigor, submetemos à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 16/2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Metalúrgica Asa Branca Ltda., estabelecida na Linha Anita Garibaldi, Comunidade Asa Branca, interior deste Município, atuando na área de metalurgia, através da prestação de serviços de até 40 (quarenta) horas máquinas, nos termos desta Lei.

A empresa acima identificada está estabelecida no endereço supracitado, porém, para fins de entrada e saída de veículos na área do empreendimento necessita da abertura de acesso à mesma.

Através deste Projeto de Lei busca-se atender as necessidades da empresa, concedendo-lhe auxílio de até 40 (quarenta) horas máquina, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.457/2011 e alterações posteriores.

Enfatizamos que os sistemas de incentivo são instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização econômica e do desenvolvimento regional. Atrair novas empresas ou conceder auxílio às que já estão instaladas é sinônimo de geração de novos empregos e renda.

Pelas razões expostas aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado em 27/03/18
Através de MURAL
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 12/03/2018

Assunto: **Solicitação de pareceres contábil-orçamentário e financeiro**

1) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

a) **PROJETO DE LEI Nº 16/2018, que** ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Incentivo à Empresa Metalúrgica Asa Branca Ltda., referente à Prestação de Serviço de até 40 horas máquina, nos termos da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011.***

2) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 27/03/18
Através do MURAL
Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 16/2018

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente do Projeto de Lei nº 16/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder incentivo à empresa Metalúrgica Asa Branca Ltda, de 40 horas de serviços de horas máquinas, nos termos da Lei nº 2.457/2011.

Valor da hora máquina: R$ 200,00

09.01.....SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO
22.661.0010.1110.....Concessão de Incentivos e Obras de Infra-Estruturas
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – P. J. (505) R$ 8.000,00
3.3.3.90.39.99.14.....Outros Serviços de Máquinas (2571)
Recurso: 0001 Livre

Data: 12/03/2018.

Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415

ASSINATURA DO CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 27/03/18
Através de MURAL
Secretaria Municipal da Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 16/2018, que o Poder Executivo Municipal concede Incentivo à Empresa Metalúrgica Asa Branca Ltda, referente à Prestação de Serviço de até 40 horas máquina, nos Termos da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011. DECLARO existirem recursos para a execução das ações deste Projeto, consta no Orçamento disponibilidade.

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – Projeto de Lei nº 16/2018.	3.3.3.90.39.00.00 3.3.3.90.39.99.14	Livres Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 12 de Março de 2018.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA

Publicado em 27/03/18
Através do MURAL
Secretaria Municipal da Administração

Município de Nova Bassano
87.502.894/0001-04
Rua Silva Jardim, 505,
NOVA BASSANO / RS - 95340-000
(54)32731649

Dados do Processo

Ano / Número: 2018/73 **Data Abertura: 24/01/2018**

Dígito Verificador: 5794

Site para acompanhamento: http://atendimento.bassanors.com.br/sistemas/portal/#&tab-certidoes

Origem: Balcão

Descrição: Solicita auxílio junto a prefeitura para fazer acesso lateral para facilitar o fluxo de veículos da referida empresa.

Assunto: PEDIDO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Destino: SEC. ADMINISTRAÇÃO

Dados do Requerente

Requerente: METALURGICA ASA BRANCA LTDA **CNPJ:** 12717219000195

Rua: LINHA ANITA GARIBALDI LINHA 11

Bairro: Navegantes

Cidade: NOVA BASSANO

CEP: 95340-000

Dados do Solicitante

Solicitante: METALURGICA ASA BRANCA LTDA **CNPJ:** 12717219000195

Rua: LINHA ANITA GARIBALDI LINHA 11

Bairro: Navegantes

Cidade: NOVA BASSANO

CEP: 95340-000

24/01/2018 09:42
Usuário: ERICSON ALEXSANDER COLTRO

Publicado em 27/03/18
Através de MURAL
Secretaria Municipal da Administração

METALÚRGICA
ASA BRANCA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

SOLITAÇÃO DE ACESSO Á EMPRESA

A empresa **METALÚRGICA ASA BRANCA LTDA,** portadora do CNPJ 12.717.219/0001-95, com sede na Linha Anita Garibaldi, S/N – Interior – Capela Asa Branca – Nova Bassano – RS, vem respeitosamente solicitar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Ivaldo Dalla Costa, auxílio junto a prefeitura para fazer acesso lateral, o qual facilitará o fluxo de veículos da referida empresa.

Nos termos pedimos deferimento

Nova Bassano, 24/01/2018.

12.717.219/0001-95
Metalúrgica Asa Branca Ltda
Linha Anita Garibaldi, s/nº
Capela Asa Branca
95.340-000 - NOVA BASSANO - RS

Linha Anita Garibaldi, S/N – Interior - Nova Bassano - RS- CEP 95340-000
FONE/FAX: (54) 991807513 (54) 991807696 CNPJ: 12.717.219/0001-95
E-mail: adm.metalurgicaasabranca@gmail.com

Publicado em 27/03/18
Através de MURAL
Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Bassano
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)
(Não válida para alienação de bens de imóveis)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2018/48

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	METALURGICA ASA BRANCA LTDA
C.N.P.J/CPF:	12.717.219/0001-95
ENDEREÇO:	LINHA ANITA GARIBALDI LINHA 11
NÚMERO:	0
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	NAVEGANTES
CIDADE:	NOVA BASSANO
ESTADO:	RS
C.E.P:	95340000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/01/2018 15:32

COM VALIDADE ATÉ: 11/04/2018

Rua Silva Jardim , 505 - Centro - CEP: 95340-000 - Nova Bassano – RS
Fone (54) 3273-1649 - e-mail: administracao@bassanors.com.br